

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6°, XX c/c art. 18, §§ 1° e 2°

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Assistência Social

II. CONTATOS:

E-mail: gestaosocial@uniaodooeste.sc.gov.br Telefone: 49 3348-1435

Responsável: Sandra Niec Perondi

III – OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar DE AQUISIÇÃO DE PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, DUAS FOLHAS DE 10MM, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A estrutura é para substituir uma porta de madeira que não atende as necessidades estruturais para a sala do Cadastro Único.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A contratação para a DE AQUISIÇÃO de uma porta de correr de vidro incolor para a sala do Cadastro Único é justificada por várias razões, sob a perspectiva do interesse público.

A porta de correr de vidro oferece uma solução mais acessível e funcional em comparação à porta de madeira atualmente instalada. Essa mudança facilitará a entrada e saída dos usuários, melhorando a circulação no espaço e, consequentemente, o atendimento ao público.

A estrutura de madeira que está em uso pode não atender adequadamente às exigências de segurança e durabilidade. A instalação de uma porta de vidro, devidamente projetada e instalada, atenderá a padrões de segurança e resistência, garantindo a integridade física dos usuários e servidores.

A porta de vidro incolor contribuirá para a estética do ambiente, proporcionando um espaço mais iluminado e acolhedor. A transparência do vidro também ajuda a criar um ambiente mais aberto e convidativo, que é essencial em um local de atendimento ao público.

A estrutura atual de madeira tem se mostrado inadequada para as necessidades do Cadastro Único, pois a mesma já não fecha adequadamente e nem para aberta sem calço, podendo afetar a eficiência no atendimento. A nova porta de vidro, além de ser mais funcional, se alinha com as necessidades do espaço, promovendo um ambiente que favorece o serviço público.

Além de que a utilização de materiais adequados e mais a eficiência e durabilidade da porta de correr podem contribuir para a sustentabilidade do espaço, promovendo um melhor aproveitamento da iluminação natural e reduzindo a necessidade de iluminação artificial durante o dia.



A contratação para a DE AQUISIÇÃO da porta de correr de vidro incolor é uma necessidade para garantir um ambiente adequado, seguro e acolhedor para os usuários do Cadastro Único. Essa mudança não apenas resolverá problemas estruturais, mas também promoverá um espaço que respeita e atende melhor o interesse público.

V- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A estrutura instalada deve apresentar as especificações mencionadas nos documentos que amparam essa aquisição.

A contratada deve arcar com os custos de entrega e instalação do objeto de contratação no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS).

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

PRAZO DE ENTREGA:

Fornecer a estrutura de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social em até 15 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras e Licitações.

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

• Habilitação Jurídica:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cn
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);
- g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

6) DA VISTORIA:

Os objetos bem como sua instalação e especificações serão conferidos no momento da instalação.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A partir da definição da demanda da municipalidade, bem como das necessidades para a obtenção do objeto deste estudo e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:



- 1) Manter a porta atual, de madeira, com problemas estruturais, não se mantém fechada e nem aberta se que seja necessário um calço, não atendendo as necessidades atuais.
- 2) Instalação de porta de correr de vidro de correr, que não apenas resolverá problemas estruturais, mas também promoverá um espaço acessível que respeita e atende melhor o interesse público.

<u>MELHOR SOLUÇÃO</u>: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 2.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Como citado no tópico anterior, a solução definida para atender a presente demanda é a instalação da porta de vidro de correr, supracitados, pois oferece vantagens consideráveis em termos de eficiência, segurança, qualidade do produto e economia a longo prazo, além de contribuir para o sucesso das atividades comunitárias e sociais promovidas pela assistência social do município.

IX - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

A definição das quantidades se deu através de observações realizadas pela equipe técnica que atende as famílias que frequentam o SCFV.

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Após definição das quantidades a serem fornecidas, estima-se um gasto máximo no valor de R\$2.210,00 (Dois mil, duzentos e dez reais).

Nota-se que este valor leva em conta a aquisição da totalidade dos gêneros constantes neste estudo, utilizando o valor **médio** das cotações levantadas em cada item, para chegar a este montante.

Objeto	Riquelmo Rubi	EG vidros e	Orso Esquadrias
	Moterle	móveis	CNPJ:
	CNPJ:	CNPJ:	40.770.360/0001-
	53.350.043/0001-	37.197.041/0001-	97
	63	20	
AQUISIÇÃO DE PORTA DE	2.050,00	2.080,00	2.500,00



CORRER DE VIDRO	
TEMPERADO INCOLOR,	
DUAS FOLHAS	
(10MM). Altura: 2,10 cm e	
Largura: 1,82 cm	

XI- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não será realizado o parcelamento da solução, uma vez que a contratação visa suprir toda a necessidade do município.

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem no momento contratações correlatas e interdependentes.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação para a DE AQUISIÇÃO de uma porta de correr de vidro incolor visa não apenas atender a necessidades estruturais, mas também proporcionar economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

A nova porta de correr de vidro tem um custo inicial que se justifica pela durabilidade e menor necessidade de manutenção. As portas de madeira, por sua vez, requerem cuidados regulares, como pinturas e reparos, que geram despesas contínuas. Espera-se uma redução nos custos operacionais ao longo do tempo, o que contribuirá para uma **gestão financeira mais eficiente.**

A porta de vidro incolor permitirá um melhor aproveitamento da luz natural, reduzindo a dependência de iluminação artificial durante o dia. Essa economia em energia elétrica resultará em diminuição de gastos mensais, promovendo uma **gestão mais eficiente dos recursos financeiros.**

A instalação de uma porta de vidro de qualidade pode valorizar o espaço físico onde o Cadastro Único está situado, contribuindo para uma melhor percepção pública. Um ambiente agradável e funcional é importante para a prestação de serviços públicos.

A escolha de materiais para a porta de vidro deve **considerar a sustentabilidade.** Utilizar fornecedores que priorizam práticas sustentáveis garantirá a minimização de impactos ambientais, além de potencialmente reduzir custos associados à produção e descarte de materiais.



O investimento inicial na nova porta se traduzirá em retorno financeiro a médio e longo prazo, através da redução de custos com manutenção e energia. A análise de custo-benefício demonstra que o retorno do investimento se dará rapidamente, proporcionando economia significativa aos cofres públicos.

Diante disso, nota-se que a DE AQUISIÇÃO da porta de correr de vidro incolor apresenta um conjunto robusto de benefícios em termos de economicidade e aproveitamento de recursos. As expectativas de redução de custos operacionais, aumento da eficiência no atendimento e valorização do espaço físico se alinham ao interesse público, promovendo um serviço de qualidade superior. Essa iniciativa não apenas solucionará problemas estruturais, mas também se traduzirá em um uso mais inteligente e sustentável dos recursos disponíveis.

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não se aplica

XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Impactos durante a Instalação

- Ruído: A instalação da porta de correr de vidro pode gerar ruídos que afetam o ambiente e os usuários Isolar a área para diminuir a dissipação de ruídos.
- **Resíduos Sólidos**: O processo de instalação pode gerar resíduos, como embalagens e restos de materiais. Realizar o descarte correto dos resíduos.

A implementação da porta de correr de vidro incolor pode trazer benefícios significativos, mas também requer atenção aos possíveis impactos ambientais. Com medidas mitigadoras adequadas e práticas de sustentabilidade, é possível minimizar esses impactos e contribuir para um ambiente mais saudável e sustentável.

XVII— POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da necessidade da contratação na quantidade e especificação necessária para o atendimento da demanda.

Este estudo técnico preliminar busca subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consolidações e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de



informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório. Nesta perspectiva, considerando as diretrizes estabelecidas e o levantamento realizado no Estudo aqui citado, o Setor de Compras que referenda este ETP entende que a contratação pretendida é viável.

Município de União do Oeste (SC), em 30 de Outubro de 2024.

Sandra Niec Perondi Secretária de Assistência Social